

Possibilidade do Fisco pedir falência de empresas em dificuldade financeira preocupa tributaristas

22.01.2021 2 minutos de leitura

Autores

Luis Henrique Costa

Após a Presidência da República vetar trechos importantes da Nova Lei de Falências, prevista para entrar em vigor neste sábado, 23 de janeiro, empresas em dificuldades financeiras e especialistas da área tributária ficaram em alerta.

Áreas relacionadas

Tributário

Alguns dos motivos da preocupação são os vetos às partes em que estavam previstas contrapartidas importantes que facilitariam a regularização das empresas, somados à possibilidade de o Fisco pedir a falência para companhias que atrasarem o pagamento de parcelamento de impostos ou que não cumprirem os acordos estabelecidos.

Assuntos

Tributário Reestruturação e

Insolvência Nova Lei de Falências

Luis Henrique Costa

O Projeto de Lei que foi aprovado pelo Congresso previa, por exemplo, a inclusão do artigo 50-A na Lei, dispositivo que aliviaria a tributação sobre o perdão da dívida de credores particulares.

Outro trecho previsto, que facilitaria a regularização das companhias, era a inclusão do artigo 6-B, que também permitia o uso de prejuízo fiscal (sem qualquer limitação de valores) para pagar a tributação que incide sobre os ganhos que as empresas em recuperação têm com a venda de bens e direitos. Com o veto, as companhias, pela regra atual, continuarão tendo que respeitar o limite de 30% ao utilizar o prejuízo fiscal.

Em entrevista ao Valor Econômico, nosso sócio de Tributário Luís Henrique Costa fez sua análise sobre o tema. Para o advogado, essas medidas aliviariam muito a pressão. *“As empresas nessa situação, que são deficitárias, acabam acumulando um caminhão de prejuízo fiscal. O saldo é muito relevante. Por isso, os vetos a esses dispositivos acabaram provocando uma frustração geral”*, afirma nosso especialista.

Por outro lado, ainda há esperança para as companhias, já que os vetos podem ser revertidos pelo Congresso Nacional. Paralelamente, já é possível ver certa mobilização por parte de tributaristas para tentar manter os benefícios fiscais negociados anteriormente.

Outro ponto importante que deve ser lembrado é a existência do Projeto de Lei nº 2.735, que prevê um programa de regularização tributária, aparentemente com condições melhores do que o parcelamento oferecido pela Nova Lei de Falências.

Caso aprovado, as companhias poderão obter descontos de 90% em juros, multas e encargos legais. Além disso, não haveria um número limite de parcelas e as prestações seriam calculadas com base em um percentual da receita bruta.

Clique aqui e confira a matéria completa na íntegra.

› **PROFISSIONAIS**

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Luis Henrique Costa